

L I D O
Em. 11/12/13
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 443 /2013 – GAG

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

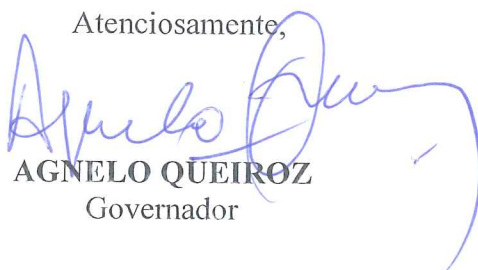
Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.310.913,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil e novecentos e treze reais).

A justificativa do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em anexo.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

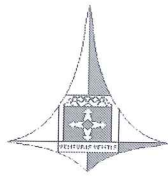

AGNELO QUEIROZ
Governador

REGIME DE
URGÊNCIA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1752/2013
Folha Nº 01 Paula

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 11/12/13 às 17h
Assinatura Matricula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº **PL 1752 /2013**

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.310.913,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil, novecentos e treze reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito suplementar, no valor de R\$ 24.310.913,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil, novecentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da receita da dívida ativa do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - fonte 100, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor: Protocolo Legislativo

PL Nº 1752/2013
Folha Nº 02 Paula

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						13.151.711
15.451.6208.3941		REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES						
Ref. 005236	7291 (***)	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
			99	33.90.39	0	100	737.840	737.840
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 003926	9135 (***)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	100	5.650.403	
			99	33.90.39	0	100	6.755.468	
			99	44.90.51	0	100	8.000	12.413.871
150901/15901	21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						80.000
18.541.6210.3210		EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 001912	0003	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	320	80.000	80.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						2.900.000
06.181.6217.4031		MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO						
Ref. 004435	0001	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VIDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	100	2.900.000	2.900.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.150.793
26.782.6216.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879	0013 (***)	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- PLANO PILOTO						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
			1	44.90.51	0	100	1.150.793	1.150.793
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						5.124.191
14.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002986	9694	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	100	124.191	124.191
14.421.6223.1825		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO						
Ref. 003001	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	4	100	5.000.000	5.000.000

Setor Protocolo Legislativo

26 N° 1752/2013

Folha N° 03 Paulo

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2013AC00423					TOTAL	22.406.695

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 17521/2013

Folha Nº 04 Paula

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
540101/00001	54101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						700.000
04.122.6203.2912		ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS						
Ref. 003872	0014	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS- SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	700.000	700.000
2013AC00423							TOTAL	700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 17521/2013

Folha Nº 05 *Paulo*

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110903/11903	44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						1.204.218
14.422.6009.4076		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						
Ref. 001659	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-FDDC- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.204.218	1.204.218
2013AC00423							TOTAL	1.204.218

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1752/2013

Folha Nº 06 Paulo

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150901/15901	21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						80.000
18.541.6210.3210	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 001912	0003 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	320	80.000	80.000
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						12.850.000
15.452.6208.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000143	0001 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
	ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0						
		99	33.90.39	0	100	12.850.000	12.850.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						4.050.793
26.122.6010.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000919	0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER- PLANO PILOTO						
		1	33.91.39	0	100	75.000	75.000
26.122.6010.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001261	9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - DER- PLANO PILOTO						
		1	33.90.37	0	100	1.244.000	1.244.000
26.126.6010.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005172	2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- PLANO PILOTO						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		1	33.90.39	0	100	440.000	440.000
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001873	3517 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- PAVIMENTAÇÃO DF-355 - ENTRADA DA DF-320 COM DF-120- PLANALTINA						
	RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
		6	44.90.51	0	100	1.150.793	1.150.793
26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 000925	0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS DER-DF- PLANO PILOTO						
	VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		1	33.90.39	0	100	50.000	50.000
26.782.6216.4195	MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1752/2013

Folha Nº 07

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000923	0001 (***) (EPP)MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL- DER-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
		99	33.90.37	0	100	1.022.000	1.022.000
26.782.6216.4993	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS						
Ref. 001247	0001 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS- DER- PLANO PILOTO						
	TAXA PAGA (UNIDADE) 0						
		1	33.90.39	0	100	29.000	29.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002362	6171 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR- PLANO PILOTO						
		1	33.20.91	0	100	40.000	40.000
310101/00001	27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						301.711
23.695.6230.4199	PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO						
Ref. 001127	0001 (EPP)AMIGOS DO TURISTA						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	4	100	301.711	301.711
510101/00001	51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						5.124.191
14.122.6009.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002986	9694 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	24.191	24.191
14.243.6223.2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES						
Ref. 002991	9722 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
14.243.6223.4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 002995	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
2013AC00423						TOTAL	22.406.695

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 Ph N° 1752 / 2013
 Folha N° 08 Paulo

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
540101/00001	54101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						700.000
04.122.6203.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003873	2691	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1						
			99	33.90.39	0	100	700.000	
								700.000
2013AC00423							TOTAL	700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

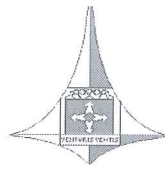
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1752/2013

Folha Nº 09 Paula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 64 /2013 – GAB/SEPLAN

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

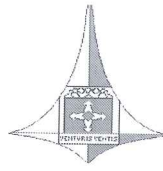
Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 59 e 63, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de 24.310.913,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil e novecentos e treze reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da receita vinculada ao Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor – fonte 100 e da anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II e III.

A alteração orçamentária intentada por este Projeto de Lei tem a finalidade de conformar a execução das seguintes Unidades Orçamentárias:

- ✓ **Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor:** R\$ 1.204.218,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e dezoito reais) - excesso de arrecadação proveniente da receita do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor– fonte 100, para reforçar a dotação destinada para manutenção e funcionamento do Conselho do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor – FDDC - Plano Piloto;
- ✓ **Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reforçar a dotação destinada para despesas com execução da política ambiental – Distrito Federal, com recursos de cancelamento da própria unidade;
- ✓ **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:** R\$ 12.850.000,00 (doze milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), reforçar a dotação destinada para despesas com manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas, com recursos de cancelamento da Secretaria de Estado da Casa Civil do DF;
- ✓ **Departamento de Estradas de Rodagens - DER:** R\$ 4.050.793,00 (quatro milhões, cinquenta mil e setecentos e noventa e três reais), reforçar a dotação de diversos subtítulos como execução de sentenças judiciais, manutenção de serviços administrativos, gestão da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

informação e dos sistemas de TI, manutenção de veículos, manutenção de rodovias, custear licenciamento ambiental e recuperação de rodovias no DF, com recursos de cancelamento da própria unidade e da Secretaria de Segurança Pública do DF;

✓ **Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal:** R\$ 301.711,00 (trezentos e um mil, setecentos e onze reais), para reforçar a dotação destinada para promoção local, nacional e internacional do Turismo, com recursos de cancelamento da Secretaria de Estado da Casa Civil do DF;

✓ **Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal:** R\$ 5.124.191,00 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais), para reforçar a dotação destinada para custear despesas com manutenção de serviços administrativos gerais, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e manutenção do Sistema Sócio-Educativo, com recursos de cancelamento da própria unidade;

✓ **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do DF:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil), para criação de subtítulo com a finalidade de manter o registro das despesas com realização de eventos finalísticos da Pasta, com recursos de cancelamento da própria Unidade.

Fundamenta-se a proposta de alteração orçamentária, por meio de projeto de lei, em razão do limite imposto para abrir crédito suplementar por decreto previsto e por tratar de abertura de crédito especial, conforme art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012.

Conforme determina a LDO, seguem, em anexo, o crédito detalhado e os Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD) das Unidades envolvidas.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

Seria Protocolo Legislativo
26 Nº 17521/2013
Folha Nº 11 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS** (art. 64, II, *b* e arts 216, V e 217, III), observado o regime de tramitação.

Em, 12/12/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA

Chefe da Assessoria

Mat.10.694

Protocolo Legislativo
PL Nº 1752/2013
Folha Nº 12 Tambo